



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

09 DE DEZEMBRO DE 2020

ACTA Nº 30

-----Aos nove dias do mês de Dezembro de 2020, nesta vila de Arganil, no Auditório da Biblioteca Municipal Miguel Torga, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Gerales Castanheira e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Senhor Vereador Rui Silva, que não pôde estar presente por motivos pessoais e do Senhor Vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para “dar uma informação prévia muito rápida, e apenas puxo o assunto porque foi tema que nos suscitou alguma apreensão e preocupação, nos tempos recentes, ou seja, a evolução da pandemia no nosso concelho. Todos recordamos que há sensivelmente um mês e pouco que passámos aqui por algum sobressalto cívico colectivo, relacionado com a ocorrência de um conjunto de situações muito anormal, face àquilo que era a situação a que estávamos mais ou menos habituados; a verdade, infelizmente, é que entretanto esse sobressalto parece ter dado alguns resultados, parece-me que as pessoas se aperceberam que efectivamente não se pode facilitar, e é precisamente nas situações de facilitismo, não digo todas, mas pelo menos algumas situações de facilitismo resultaram num número significativo de casos; não terão sido todos os casos por causa desse facilitismo, mas alguns sabemos que sim. O que vos queria transmitir é que se regista uma estabilidade no número de casos, nas últimas 72 horas temos o registo de 4 casos, os números estão relativamente estabilizados e o mais importante





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

é que, dessa onda que tinha acontecido há cerca de um mês, entretanto a grande maioria das pessoas recuperou, há também a registar, neste intervalo temporal e deste processo, esta segunda vaga, há a lamentar mais dois óbitos, o que resulta na circunstância de estarmos actualmente com 22 casos activos; é uma evolução que é satisfatória, face àquilo que foi o momento de grande apreensão que colectivamente vivemos no concelho; felizmente parece que as coisas estão neste momento a estabilizar.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **isenção do pagamento da renda da Quinta do Mosteiro de Folques.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/383/2020, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sr. Presidente,-----

-----No ano de 2004, entre o Município de Arganil e o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), foi celebrado um contrato de arrendamento dos artigos urbanos da Quinta do Mosteiro de Folques, para a instalação do Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil.-----

-----Em 14 de fevereiro de 2011, o IEFP solicitou à Câmara Municipal de Arganil a isenção do pagamento da respetiva renda, no valor mensal de 8.200,00€, por força do ónus que aquela renda implicava para a entidade, atenta à “falta de disponibilidade orçamental e à necessidade de alocar todos os recursos financeiros à execução de ações de formação profissional dirigidas a públicos jovens e desempregados”. O pedido foi deferido pelo órgão executivo em reunião realizada no dia 1 de março de 2011, com efeitos a partir daquela data e até 31 de dezembro daquele ano.-----

-----A 20 de março de 2012, a Câmara Municipal deliberou isentar o IEFP do pagamento da citada renda, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2012 e até 31 de março de 2013, atendendo ao pedido de prorrogação apresentado por aquela entidade





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e ao facto de se manterem os pressupostos que serviram de base à deliberação inicial de isenção.-----

-----No dia 06 de agosto de 2013, e face a novo pedido de prorrogação da isenção do pagamento da renda por parte do IEFP, a Câmara Municipal deliberou deferir o pedido, com efeitos retroativos a 1 de abril de 2013 e até 31 de março de 2014.-----

-----A 3 de março de 2020, a Câmara Municipal deliberou isentar o IEFP do pagamento da citada renda, com efeitos retroativos a 1 de abril de 2014 até 31 de Dezembro de 2020, conjugado com o facto de se manterem os pressupostos que serviram de base à deliberação inicial de isenção.-----

-----Em conformidade com o atrás exposto, submete-se à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar isentar o IEFP do pagamento da renda mensal de 8.200,00€ por mais um ano, ou seja, com efeitos de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.12.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "como sabem, remonta a Fevereiro de 2011, a assinatura de um Contrato de Arrendamento entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e o Município, para utilização da Quinta do Mosteiro, de Folques, com uma renda que na altura foi fixada no valor mensal de 8.200,00€. A verdade é que, exceptuando um periodo muito reduzido e circunstancial, que foi inferior a um ano, em que ocorreu efectivamente pagamento de renda, relativamente a todo o remanescente periodo, quase 9 anos, não houve pagamento de renda; como deverão recordar, temos sido sensíveis às solicitações do Instituto de Emprego, para manter a isenção do pagamento da renda. Recordo que em 2012/2013 chegou a criar-se uma situação de alguma preocupação num momento em que foi equacionado uma fusão de Centros de Emprego e Formação Profissional e que colocaria o nosso território na alçada do Centro de Emprego e Formação Profissional de Seia; felizmente foi possível ultrapassar essa situação, mas mantém-se a questão da isenção do pagamento de renda em cima da mesa e a proposta que fazemos é que ela se mantenha até ao final do próximo ano.-----

-----Paralelamente a esta situação, e já tínhamos falado aqui do assunto superficialmente, e fui questionado acerca disto também na última Assembleia Municipal, quero dar-lhes nota de que as várias equipas do Instituto de Emprego já visitaram várias alternativas à reinstalação dos serviços aqui na sede do concelho, também não é segredo para ninguém dessa pretensão já de alguns anos, que o Instituto tem de sair de Folques e vir aqui mais para o centro da vila; de todas as soluções que foram avaliadas pelo Instituto de Emprego, aquela que mereceu maior simpatia é a das antigas instalações do Lidl, que têm esta circunstância de, neste momento, estarem devolutas. Nós temos vindo a fazer alguma articulação com todos, quer com o Instituto de Emprego, através do Director Regional, quer com o Lidl, no sentido de tentarmos chegar a alguma solução relativamente a estas instalações. O que está neste momento em cima da mesa é o Instituto de Emprego, no âmbito de um Contrato de Comodato, portanto as instalações terão que ser cedidas, asseguradas, gratuitamente pelo Município ao Instituto de Emprego, à partida na figura de um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Contrato de Comodato e, em contrapartida, aquilo que o Instituto de Emprego se comprometerá a fazer, no âmbito desse Contrato de Comodato, é executar um investimento que não está ainda totalmente fechado, mas os números de que ouvi falar apontavam para algo entre os 2,4 e os 4 milhões de euros de investimento. Aquilo que neste momento estamos a tentar consensualizar e articular com o Instituto de Emprego, são as condições deste Contrato de Comodato, que serão oportunamente avaliadas e apreciadas aqui em sede de reunião de Câmara. Por outro lado, temos a negociação com o Lidl, que estamos a tentar concretizar e é sempre difícil, porque quem vende tem sempre uma perspectiva, e quem compra tem uma perspectiva diametralmente oposta, portanto haveremos, em princípio, de chegar a um entendimento, mas neste momento ele ainda não existe, relativamente à questão dos valores; relativamente à questão das instalações e à utilização para este fim, é uma solução que deixa toda a gente confortável, inclusivamente o Lidl, que certamente também não estaria interessado em ter outra superfície comercial, com fim similar, aqui nestas instalações. Há depois ainda para resolver a questão da Quinta do Mosteiro, para a qual estamos em busca de soluções, que esta conjuntura não facilita, mas que ainda assim teremos que continuar a procurar essas mesmas soluções.”-----

-----A Senhora Vereadora Tyoga Macdonald saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/383/2020, aprovar a isenção do pagamento da renda da Quinta do Mosteiro de Folques, por parte do IEFP, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro, do ano de 2021.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----A Senhora Vereadora Tyoga Macdonald regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.-----

-----SEGUNDO: Apreciação e votação da proposta do **Plano de Actividades da Piscina Municipal de Arganil** – época desportiva 2020-2021.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/198/2020, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.mo Senhor Vereador do Desporto Luís Almeida,-----

-----Considerando que o Regulamento da Piscina Municipal de Arganil, no n.º 1 do seu artigo 7.º, elenca um variadíssimo conjunto de vertentes de utilização da Piscina, sendo que o n.º 2 daquele mesmo artigo refere que “A título excepcional e temporário, a Câmara Municipal de Arganil pode autorizar a realização de eventos que não se encontrem abrangidos no número anterior, definindo, nesse âmbito, as condições gerais da realização dos mesmos”.-----

-----Tendo em consideração que a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9.-----

-----Numa altura em que a sociedade vive com a dura realidade provocada pela epidemia da doença COVID-19, durante a qual a prática de atividade física e desportiva tem sido fortemente afetadas, condicionando a promoção de saúde através de hábitos de vida saudáveis como forma preventiva de doenças.-----

-----Assim, é nosso entendimento que a dinamização da Piscina Municipal de Arganil passa pela realização de atividades que visem promover hábitos de vida saudáveis, promover e divulgar os serviços disponíveis, procurando assim cativar novos utilizadores, bem como proporcionar aos utilizadores dias temáticos, dias comemorativos, propomos que o seguinte plano de atividades seja submetido a apreciação e votação pela Câmara Municipal:-----

---Happy Christmas (21 a 23 e 28 a 30 de Dezembro)-----

------(Entrada gratuita para natação livre ao longo destes dias);-----

---Dia de S. Valentim (14 de Fevereiro)-----

------(Por ser ao domingo, seria comemorado no dia 15 de Fevereiro, permitindo entrada gratuita para natação livre para todos os casais e para a aula de hidroginástica das 20h10);-----

---Concentração do Circuito Municipal de Escolas de Natação 2020/21 - Caso se verifiquem condições de segurança relativamente à epidemia COVID-19-----

A Piscina Municipal de Arganil voltou a ser selecionada para acolher uma concentração do Circuito Municipal de Escolas de Natação. Este Circuito envolve 20 Escolas/Clubes de Natação, totalizando mais de 250 nadadores, no entanto, as concentrações presenciais devido ao contexto de epidemia COVID-19 apenas contemplam a participação de 48 nadadores que se apuraram na 1ª fase de apuramento, onde nadaram na sua Piscina.-----

---Dia da Mulher (8 de Março)-----

------(Todas as mulheres têm entrada gratuita para natação livre ao longo do dia e aula de hidroginástica das 20h10);-----

---8º Aniversário da Piscina Municipal de Arganil (15 a 19 de Março)-----

------(Entrada gratuita para natação livre ao longo destes dias, no dia 16 do 8º Aniversário da Piscina será permitida a entrada também para a aula de hidroginástica das 20h10);-----

---Dia do Pai (19 de Março)-----

------(Todos pais que vierem acompanhados pelos filhos têm entrada gratuita para natação livre ao longo deste dia);-----

---7º Torneio de Natação de Arganil (20 de Março) - Caso se verifiquem condições de segurança relativamente à epidemia COVID-19 (confirmar a data de acordo com os vários calendários de competições das Escolas/Clubes de Natação convidados)-----

------(Participação de várias Escolas/Clubes de Natação de concelhos vizinhos);-----

---Semana Internacional da Atividade Física (5 a 9 de Abril)-----

------(Entrada gratuita para natação livre ao longo destes dias, no dia 6 de Abril será permitida a entrada também para a aula de hidroginástica);-----

---Dia da Mãe (2 de Maio)-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

------(Por ser ao domingo, seria comemorado no dia 3 de Maio, 2ª-feira, todas as mães que vierem acompanhados pelos filhos têm entrada gratuita para natação livre ao longo deste dia);-----

---Dia dos Irmãos (31 de Maio)-----

------(Todos os utentes que venham acompanhados pelo(s) seu(s) irmão(s), devendo comprová-lo na receção através do cartão de cidadão, têm acesso gratuito à Piscina Municipal de Arganil para natação livre, durante este dia);-----

---Dia Mundial da Criança (1 de Junho)-----

-----Todas as crianças têm entrada gratuita para natação livre ao longo deste dia);---

---8º Festival de Natação de Arganil (25 de Junho)-----

------(Demonstração das turmas dos vários níveis de ensino de natação da Escola Municipal de Natação de Arganil, culminando com mega aula de hidroginástica);-----

---Welcome Hollidays (26 a 30 de Julho)-----

------(Na última semana de funcionamento da Piscina Municipal de Arganil na época 2020/21, que um período em que a piscina se encontra menos movimentada, todos os utilizadores que queiram vir à Piscina têm entrada gratuita para natação livre).-----

---Curso de Nadador-Salvador-----

------(A realizar caso haja o número de formandos obrigatórios para a realização do curso).-----

-----Importa referir que a realização e/ou ajuste às atividades propostas carece de uma avaliação prévia, estando dependente do contexto epidemiológico da doença COVID-19 no concelho de Arganil. Caso o contexto permita, as atividades realizar-se-ão no cumprimento escrupuloso das normas da DGS. Pelo referido salvaguarda-se igualmente a definição de lotação para cada uma das atividades propostas.-----

-----Consequentemente à aprovação do plano de atividades e, em conformidade com o artigo 24º do Regulamento de funcionamento e utilização da piscina municipal de Arganil, solicitamos que a Câmara Municipal delibere sobre a isenção do pagamento das tarifas da utilização da piscina nos dias das atividades e eventos organizados pelo Município de Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 08.12.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/198/2020, aprovar o Plano de Actividades da Piscina Municipal de Arganil – época desportiva 2020-2021.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** De **David Stuart Cosby**, residente em S. Miguel, freguesia de Celavisa, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/154/2020, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por David Stuart Cosby (consumidor 880/10300) – Cfr. EE/979/2020): o requerente solicita o recálculo das faturas de janeiro e fevereiro/2020.Verificou-se que:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do EE/979/2020), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico e fotos que se anexam ao processo:-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um acessório que deriva de uma torneira no pátio e de difícil deteção;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do EE/979/2020), e que na zona não existe rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 520 m3 sendo a média de todos os consumos de 3 m3).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por David Stuart Cosby, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 19.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/154/2020, aprovar débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, de David Stuart Cosby, residente em S. Miguel, freguesia de Celavisa.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil**, pedido de atribuição de um subsídio para fazer face a despesas de aquisição de binóculo panorâmico para o Santuário do Mont'Alto, Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/195/2020, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, e após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, em vigor.-----

-----Nestes termos, tendo em conta apoio solicitado por esta entidade, que consta na atribuição do valor de 3 156€ (três mil cento e cinquenta e seis euros) de acordo com o orçamento auferido, para aquisição de binóculo panorâmico a colocar no recinto da Capela da Nossa Senhora do Mont'Alto, em substituição de um anterior vandalizado e, considerando a análise e parecer superior, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação, uma vez que, nos termos do artigo 14.º do Regulamento em vigor, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.

-----Em anexo também, segue a minha declaração de inexistência de interesses para com a entidade em apreço.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 08.12.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "este é um equipamento que provavelmente estará na nossa memória infantil colectiva; confesso que em alguns momentos, enquanto cidadão, estranhei a circunstância dele não funcionar, mas percebi depois que aquilo estaria certamente relacionado com as moedas e com os sucessivos actos de vandalismo que acontecem no tempo. Aquilo que a Fábrica da Igreja admite é que não vale a pena insistir numa cobrança de valores num sítio tão ermo como aquele, com um sistema de recolha de moedas, porque só iria potenciar os actos de vandalismo, mas ao mesmo tempo também, e penso que esse reconhecimento será global, o binóculo faz todo o sentido, faz parte daquele quadro e principalmente tem ali utilidade resultante da panorâmica que é proporcionada naquele local. A nossa proposta, nesse sentido, com uma perspectiva de utilização gratuita deste binóculo, por todos os cidadãos, quer sejam do concelho, quer sejam aqueles que nos visitam, é de apoiarmos na substituição deste equipamento, no valor de 3.156,00€."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/195/2020, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.156,00€ (três mil cento e cinquenta e seis euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil, para fazer face a despesas de aquisição de binóculo panorâmico para o Santuário do Mont'Alto, Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil** - proposta para aprovação dos Autos de Medição Nº 9-A e 9-B, de trabalhos contratuais de Outubro de 2020.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/921/2020, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----1) A empreitada para "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil" com a ref.^a interna PROEM 38/2019, teve por base o procedimento de formação de contrato de empreitada na modalidade de concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 111-B/2017 de 31 de Agosto e posteriores alterações, adiante designado por CCP, autorizado pela Câmara Municipal na sua reunião de 19 de julho de 2019-----

-----2) O projeto de execução da obra é da responsabilidade da empresa ID/FAIM, Lda. com contrato escrito n.º 35/2018, datado de 14/05/2018.-----

-----3) A referida empreitada foi adjudicada por deliberação de CMA Municipal de 17/09/2019, à empresa "Construções Castanheira & Joaquim, Lda." com contrato escrito nº89/2019, datado 21/10/2019, pelo valor da sua proposta de 1.058.157,23€ (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 300dias.-----

-----4) O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas em 14/01/2020.-----

-----5) A fiscalização da presente empreitada tem por base o contrato escrito n.º 3/2020 de 17/01/2020 com vista à Prestação de Serviços para a "Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde de Empreitadas - Proem 38/2019 - Empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho"- LOTE 1, sendo que a afetação à obra contratualizada é de 60%.-----

-----6) A consignação dos trabalhos ocorreu a 29/01/2020, sendo que, o PSS obra foi aprovado pelo DO e comunicada aprovação do mesmo à EE a 13/02/2020, estando assim a conclusão dos trabalhos prevista para o dia 9/12/2020.-----

-----7) Tendo por base a proposta da fiscalização com a ref.^a de entrada n.º EE/2983/2020 de 4/11/2020 suportada na informação n.º INF/DGU/885/2020 de 19/11/2020 foram aprovados por deliberação de câmara de 24/11/2020 os trabalhos complementares da empreitada nos termos do n.º 1 do artigo 370.º do CCP no valor de 122.145,03€ + IVA.-----

-----8) Decorrente dos trabalhos já realizados em obra, veio a fiscalização de Obra (Go Walk, Lda.), na pessoa do Diretor de fiscalização, o Eng.º João Alexandre, conforme documento com registo de entrada EE/3067/2020 de 27/11/2020 (doc. relacionado), comunicar que foram realizadas as medições de trabalhos respeitantes ao mês de outubro/2020 e apresentar para aprovação os Autos de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Medição Nº 9-A e 9-B respeitantes a trabalhos realizados durante o mês de outubro de 2020 em anexo.-----

-----9) Para os devidos efeitos a fiscalização apresentou em 25.11.2020 o relatório mensal de fiscalização n.º 9 da obra aqui relacionado com a ref.ª EE/3041/2020, referente aos trabalhos realizados durante o mês de outubro pela empresa Construções Castanheira & Joaquim, Lda.-----

-----Do relatório apresentado pela fiscalização evidencia-se o seguinte:-----

-----(...)-----

-----Os principais trabalhos desenvolvidos no presente mês foram os seguintes:-----

- Especialidades – Instalação de infra estruturas Ited, AVAC e electricidade;-----
- Cobertura – Aplicação de telha cerâmica e impermeabilizações;-----
- Construção Civil – Reboco interior, gesso cartonados em paredes e pavimento em granito cela;-----

-----(...)-----

-----Na avaliação mensal executada dos trabalhos desenvolvidos, é tida em conta a relação entre o plano de pagamentos aprovado e o real, associado ao desenvolvimento dos trabalhos em curso, anexo 6.-----

-----No mês outubro de 2020 regista-se um valor de faturação mensal de 109.085,51€ (com base Auto de Medição n.º 9A + 9B), diferente do valor previsto (143.524,50€), sendo o diferencial de - 34.438,99€.-----

-----Na reflexão de acumulados previsto regista-se uma previsão de 804.614,82 € em relação ao acumulado faturado de 389.085,04 €, sendo um diferencial de 415.529,73€ (reflete-se um atraso substancial dos trabalhos em relação ao cronograma financeiro de -35,524%)-----

-----(...)-----

-----10) Proposta para aprovação:-----

-----Face ao exposto, propõem-se a V.Ex.ª o envio da presente informação para Reunião de Câmara para aprovação:-----

---Aprovação do Auto de Medição Nº 9-A respeitante a Trabalhos Contratuais e Investimento cofinanciado pelo programa BEM, executados no mês de outubro de 2020, no valor de 26.06816€ + Iva 6% € = 27.632,25€, conforme documento em anexo.-----

---Auto de Medição Nº 9-B respeitante a Trabalhos Contratuais executados no mês de Outubro de 2020, no valor de 83.017,36€ + Iva 6% € = 87.998,40€, conforme documento em anexo.-----

-----Total para aprovação = 109.085,52€ + IVA (6%) = 115.630,65€-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 02.12.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos, ficando a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/921/2020, aprovar o Auto de Medição Nº 9-A, de Trabalhos Contratuais e Investimento co-financiado pelo programa BEM, de Outubro de 2020,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

no valor total de 27.632,25€ (vinte sete mil seiscientos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) e o Auto de Medição nº 9-B, de Trabalhos Contratuais de Outubro de 2020, no valor total de 87.998,40€ (oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos), da empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste** – proposta para aprovação do Auto de Medição nº 2, de Trabalhos Contratuais de Novembro de 2020.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/924/2020, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.12.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/924/2020, aprovar o Auto de Medição nº 2, de Trabalhos Contratuais de Novembro de 2020, no valor total de 204.769,29€ (duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Empreitada de **Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este** – proposta para aprovação do Auto de Medição nº 10, de Trabalhos Contratuais de Novembro de 2020.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/927/2020, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.12.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/927/2020, aprovar o Auto de Medição nº 10, de Trabalhos Contratuais de Novembro de 2020, no valor total de 17.933,14€ (dezassete mil novecentos e trinta e três euros e catorze cêntimos), da empreitada de Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 17 ao Orçamento e alteração nº 17 às GOP de 2020.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

